

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.668 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBA NA LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA – LAI Nº IN012403.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/11/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/019468/2023 e nº PD-07/014.1321/2018 e, referentes à solicitação de Averbação na Licença Ambiental Integrada – LAI nº IN012403 da empresa PETROLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS referente à instalação de dois oleodutos de 560m de extensão e 8” de diâmetro, localizados em Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, para transferência de óleo diesel S-10 e marítimo para base de distribuição de derivados de petróleo das empresas Alesat, Tobras e Direcional,
- a correspondência REDUC-0002/2023, de 06/09/2023, que solicitou alteração da titularidade da LAI nº IN 0012403 para CONSORCIO DUQUE DE CAXIAS – CAMPOS ELÍSEOS (CNPJ 51.059.688.0001-16,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Ambiental Integrada – LAI nº IN012403 da empresa PETROLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, a alteração da titularidade da seguinte forma:

De: PETROLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS – CNPJ 33.000.167/0088-62.

Para: CONSORCIO DUQUE DE CAXIAS – CAMPOS ELÍSEOS – CNPJ 51.059.688/0001-16.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/11/2023 – págs. 28.
Retificada no Diário Oficial de 10/11/2023, pág. 25.